



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Autoriza a desafetação, afetação e alteração de uso do solo de áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo para categoria de bens de uso dominial o imóvel denominado de Lote AV, da Quadra C, situado à Avenida J.P.Q., Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, Taquaralto, Município de Palmas, com área total de 12.952,00 m², sendo: 56,00 metros + 2,83 metros de chanfrado de frente com Avenida J.P.Q; 56,00 metros de fundo com rua F.C.F; 212,00 metros do lado direito com Rua J-05; 212,00 metros do lado esquerdo com rua J-04, matrícula nº 65.621 de 23 de agosto de 2002, na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas-TO, bem como alterado o uso do solo, passando de Área Verde para Habitação Multifamiliar-HM.

Art. 2º Fica alterado o uso do solo do imóvel denominado de APM, da Quadra 03, situado à Avenida J.P.Q., Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, Taquaralto, Município de Palmas, com área de 12.593,00 m², sendo 56,00 metros + 2,83 metros de chanfrado de frente com Avenida J.P.Q; 56,00 metros de fundo com R.C.R Beles; 206,00 metros do lado direito com Rua J-19; 206,00 metros do lado esquerdo com rua J-20, matrícula nº 65.616, de 23 de agosto de 2002, na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas-TO, passando de Equipamento Comunitário para Área Verde.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do imóvel denominado de APM da Quadra 03, situado à Avenida J.P.Q, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, Taquaralto, Município de Palmas, matrícula 65.616, para Lote AV, Quadra C, situado à Avenida J.P.Q., Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, Taquaralto, Município de Palmas, conforme processo administrativo nº 2011008776.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do imóvel denominado de Lote AV, da Quadra C para Habitação Multifamiliar-HM Lote 03 do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, Taquaralto, Município de Palmas - TO.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas